

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) informa que, tendo em conta a instabilidade no Sistema de Transferência de Arquivos (STA), flexibilizará, excepcionalmente, a data limite de envio dos Demonstrativos de Investimentos (DI), referentes ao mês de 12/2022, do dia 31 de janeiro para o dia 28 de fevereiro de 2023.

As demais obrigações devem seguir os prazos constantes no [Quadro Resumo das Informações Obrigatórias das EFPC](#).

Pedimos desculpas pelo transtorno e salientamos que a equipe de tecnologia da informação da Previc está trabalhando para restabelecer a normalidade no funcionamento do referido sistema.

Para o esclarecimento de dúvidas adicionais, as EFPC devem utilizar o Atendimento TI (<https://atendimentoti.previc.gov.br/>) ou enviar correio para a caixa-postal previc.monitoramento@previc.gov.br

Fonte: Previc, em 31.01.2023.